



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 101/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Edital Nº 101/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Processo Seletivo Simplificado - Edital de Seleção de Bolsista de Graduação NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROF-EPT - no projeto “PROJETO DE EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO” - PROEXT-PG- CAPES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado de estudantes de Graduação do IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva candidatos à vaga de bolsista, oferecidas para atuação em projetos de extensão no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - no projeto “Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) - CAPES, de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023”, para vigência a partir de Maio de 2025. As regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar **01 (um)** estudante dos cursos de Graduação do IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva para atuar como bolsista em projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) - **no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - no projeto “Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) - CAPES**, desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

1.2. Esta bolsa visa contribuir para atingir os objetivos do Projeto “Rede integrativa: a pesquisa, o ensino e a extensão na pós-graduação do IFMT em colaboração com as instituições associadas”, aprovado referente ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEX-PG).

I- Geral: Contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

II- Específicos:

- a) Propor ações de extensão desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-graduação do IFMT, com a promoção da integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando a integração efetiva do programa com as comunidades, por meio de ações que englobam visitas às comunidades, empresas, espaços educativos, com vistas a construir de forma colaborativa o conhecimento e demonstrar que a pesquisa deve estar integrada à realidade local.
- b) Contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de

graduação, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

c) Produzir resultados aplicáveis à realidade social, considerando tanto a produção de conhecimento quanto a intervenção prática.

d) Subsidiar gestores públicos na formulação de políticas sociais relevantes e interdisciplinares para o desenvolvimento sustentável, cidadania, justiça, fortalecimento democrático, participação social e qualidade de vida.

e) Contribuir com a comunidade no desenvolvimento de novas potencialidades e ações com vistas a melhoria da vida.

f) Realizar espaços de formação integrada à comunidade, ou seja, que os docentes façam formações específicas e oficinas nas comunidades e espaços de empresa.

g) Contribuir na construção de um espaço de reflexão crítica e buscas entre os profissionais dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e a comunidade em si com intuito destes se tornarem formadores de cidadãos críticos e capazes.

h) Promover a interação efetiva entre IFMT, com a comunidade e as escolas públicas, orientando a pesquisa como prática nas escolas, nos casos dos programas de pós-graduação com eixo no ensino e na educação.

i) Realizar visitas técnicas e seminários com vistas a divulgação dos conhecimentos produzidos nos PPGs, integrando os egressos dos Programas.

1.3. Esta bolsa visa contribuir para atingir os impactos do projeto aprovado referente ao (PROEX-PG):

I- Extensão: Buscar efetivar a extensão dentro dos PPGs do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) com a comunidade externa e o sistema produtivo, com isso, aumentar a visibilidade da pós-graduação realizada no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso.

II- Formação: Melhorar a qualificação de profissionais das comunidades que fazem parte da região em que o IFMT está inserido para aplicação de conhecimento das tecnologias ao ensino e trabalho, tanto em nível de mestrado como de graduação.

III- Ciência: Estabelecer a relação dialógica na produção de conhecimentos através do intercâmbio entre saberes sociais e conhecimento científico e produzir conhecimento científico especializado na área da extensão tecnológica, por meio de promoção da inserção de ações de extensão nos cursos de pós-graduação, a partir da experiência e do contato direto com um público advindo de um espaço, um fluxo de trocas de experiências e saberes, levando em consideração que a base que solidifica e amplia o saber é a troca mútua nas relações.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1 Este edital visa selecionar estudante para atuar no projeto “Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) que serão executados conforme coordenação e cronograma a seguir:

Título do Projeto	“Rede integrativa: a pesquisa, o ensino e a extensão na pós-graduação do IFMT em colaboração com as instituições associadas”
Nome do Coordenador	Geison Jader Mello
Número de Vagas	01
Objetivo do Projeto	Buscar efetivar a extensão dentro dos PPGs do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) com a comunidade externa e o sistema produtivo, com isso, aumentar a visibilidade da pós-graduação realizada no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso.
Perfil e Requisitos	1. Ser estudante de algum curso de Graduação do IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva; 2. Estudante que não estão em situação de dependência de nenhuma disciplina; 3. Ter disponibilidade de horário para cumprir 15

	horas semanais presencial em turno diurno; 4. Ter habilidade para atuar com atendimento ao público e suporte técnico; 5. Ter habilidade para trabalhar em equipe; 6. Possuir boa comunicação, ser organizado e proativo; 7. Possuir conhecimentos básicos em informática, como preenchimento de formulários digitais, planilhas, drive, navegação em plataformas online e armazenamento em nuvem; 8. Possuir domínio de ferramentas digitais: softwares, navegabilidade na rede mundial de computadores, aplicativos e redes sociais; e 9. Ter interesse em ações de extensão e pesquisa, de preferência experiência com experiência em qualquer uma dessas áreas.
Valor unitário da Bolsa	R\$ 700,00
Total de Parcelas	até 22 parcelas
Início das atividades	12/05/2025
Total de meses de execução do projeto	22 meses
Inscrição por e-mail:	profept.cba@ifmt.edu.br

2.2 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: profept.cba@ifmt.edu.br**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link indicado no edital para cada projeto.

2.2.1 O ProfEPT confirmará o recebimento da documentação via e-mail, em resposta ao e-mail enviado.

2.2.2. Caso haja mais de um email de inscrição, será considerado apenas o último recebido.

2.3 O prazo para a inscrição é até às **23h59min**, do dia **24/04/2025**. Não serão aceitas inscrições após esse horário, independentemente do motivo. Portanto, recomenda-se que os candidatos realizem a inscrição com antecedência, evitando contratempos de última hora.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão deverão seguir rigorosamente o planejamento das atividades do respectivo projeto de extensão aprovado, conforme estabelecido no edital do projeto.

2.5 O bolsista deverá estar disponível para as atividades, que podem envolver atendimentos diretos à comunidade, apoio na organização de eventos, produção de materiais educativos, entre outras ações, de acordo com as especificidades de cada projeto.

2.6 O IFMT não se responsabilizará por problemas técnicos, como falhas de internet, congestionamento nas linhas de comunicação ou envio de documentos corrompidos, que possam impedir a efetivação da inscrição.

2.7 Para garantir que a inscrição seja realizada corretamente, recomenda-se que o candidato certifique-se de que os dados exigidos estão corretos

2.8 Ao se inscrever, o candidato declara que está ciente dos requisitos do processo seletivo, das responsabilidades do bolsista e das condições de execução do projeto, comprometendo-se a cumprir todas as exigências previstas no edital.

2.9 Os candidatos devem acompanhar regularmente o site institucional, pois todas as comunicações referentes ao processo seletivo, como a divulgação de resultados, convocação para entrevistas (se houver) e outras informações relevantes, serão enviadas por esse canal.

2.10 O IFMT não se responsabiliza por eventuais falhas no envio ou por informações incorretas fornecidas no momento da inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os critérios de seleção deverão estar de acordo com o item 2.1 deste edital.

3.2 A seleção será feita em duas etapas:

3.2.1 Etapa 1 - Análise de documentos e esta é uma etapa classificatória.

3.2.2.1 O estudante interessado deverá informar por meio de documento comprobatório a confirmação do perfil para a vaga, por meio de:

1. Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital)
2. Histórico escolar;
3. Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
4. Certificados de participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão
5. Carta de motivação (máximo de 1 página) justificando o interesse no tema do projeto.

Etapa 1 - Perfil, experiência e entrevista		
Item	Pré-requisito	Pontuação
1	Entrega do currículo lattes preenchido e histórico escolar.	40 pontos
2	Possuir certificados ou declarações que comprovem saberes na área pretendida (01 ponto por documento)	0 - 10 pontos
3	Carta de motivação (máximo de 1 página) justificando o interesse no tema do projeto. (análise)	0 - 50 pontos
Pontuação Final		100 Pontos

5. DOS COMPROMISSOS

5.1 Do discente bolsista:

1. Executar as atividades propostas pelo coordenador;
2. Dedicar o mínimo de 15 (quinze) horas semanais ao projeto, conforme item 6.1 do edital;
3. Elaborar relatórios em conjunto com o(a) coordenador(a);

4. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
5. Participar de eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, sob solicitação do Coordenador do Projeto;
6. Apresentar ao(à) Coordenador(a) do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
7. Aceitar, eletronicamente, o Termo de Compromisso e cumprir rigorosamente o termo de compromisso;
8. Realizar o registro de frequência das atividades realizadas a fim de serem acompanhadas pelo coordenador do projeto;

6. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de 15 (quinze) horas semanais, equivalente a R\$ 700,00/mês, durante a execução do projeto e o valor da bolsa é referente à tabela vigente da CAPES para bolsistas na modalidade de iniciação à extensão (IEXT)

6.2 A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 22 (vinte e dois) meses a depender do tempo de execução do projeto em questão, no período de maio/2025 a março/2027 ou até o término da atividade.

6.3 O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias.

6.4 Para a efetivação do pagamento da bolsa do estudante, o coordenador do projeto deverá validar a frequência e atividades diárias registradas pelo estudante.

7. DO ACÚMULO

7.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFMT ou por meio de parcerias.

7.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas, aos discentes que estiverem recebendo auxílios financeiros para atendimento de necessidades básicas que contribuam para a permanência, êxito e conclusão de cursos, sem a necessidade da contrapartida de plano de trabalho:

1. Auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do Governo:

- a) Permanência Indígena e Quilombola;
- b) Permanência de Estudante com Deficiência;
- c) Alimentação;
- d) Moradia;
- e) Transporte;
- f) Inclusão Digital;
- g) para Tecnologias Assistivas;
- h) Emergencial;
- i) Creche.

7.3 Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 90 de 16 de setembro de 2022 ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários e não farão jus à bolsa de extensão.

7.4 Fica vedado o acúmulo de bolsas de projetos/programas institucionais financiados por fundações de apoio, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e por outras instituições fomentadoras.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O discente bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

1. Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação do PROF-EPT;
2. Por solicitação do próprio estudante;
3. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou ter sido transferido para outra instituição de ensino;
4. Por conclusão, abandono ou desistência do curso; e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou ter infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP n. 014/2019.

8.2 O não cumprimento de qualquer compromisso descrito no item 5 deste edital implicará no seu desligamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas e períodos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Período
Publicação do Edital	15/04/2025
Período de Impugnação do edital	15/04/2025
Período de Inscrição	16/04 a 24/04/2025
Publicação da lista de inscritos	25/04/2025
Análise documental	28/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2025
Interposição de Recursos	05/05/2025
Divulgação do Resultado Final	06/05/2025
Entrega da documentação para a assinatura do termo de compromisso	07/05/2025 e 09/05/2025

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O resultado do processo seletivo será classificatório/eliminatório, e a convocação para assinatura do termo de compromisso obedecerá à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de acordo com o pretendido.

10.2 O resultado preliminar é passível de recurso pelo candidato.

10.3 O resultado final será divulgado após o prazo estabelecido para recurso.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2 O pedido de impugnação do Edital deve ser enviado no e-mail (propes@ifmt.edu.br), com o assunto "Impugnação Edital nº (inserir número do edital)", no prazo previsto pelo cronograma do edital.

11.3 O recurso contra o resultado parcial deverá ser encaminhado no e-mail profep@cba@ifmt.edu.br até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá-MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

11.4 As Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa e Pós-graduação não se responsabilizarão por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento da aceitação e do cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

12.2 A Pró-reitoria de Extensão e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reservam-se o direito de:

1. resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.
2. realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.
3. Certificar o bolsista do edital via módulo SUAP.

12.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2025

Hilda Regina Pereira Menezes Olea
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria IFMT 3.424/SRDA/GAB/RTR de 17/12/2024

Frankes Marcio Batista Siqueira
Pró-reitor de Extensão
Portaria IFMT Nº 2752 de 20 de outubro de 2023

Gilcelio Luiz Peres
Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 1.163/SRDA/GAB/RTR, de 21 de maio de 2024

ANEXO I

Edital de Seleção de Bolsista de Graduação NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROF-EPT - no projeto "PROJETO DE EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO" - PROEXT-PG- CAPES

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Pai:.....
Mãe:.....
Data de nascimento:.....
CPF:.....
Naturalidade:.....
UF:.....
RG:.....
Órgão emissor:.....
Data de emissão:.....

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:.....
Bairro:.....
CEP:.....
Município – UF:.....
Telefones:.....
E-mail:.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO NO IFMT CAMPUS CUIABÁ

Nome de curso:.....
Início (mm/aa):.....
Término (mm/aa):.....
Matrícula:

4. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.

.....
.....
.....
.....
.....

5. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO FEDERAL – para candidatos que desejam declarar vulnerabilidade socioeconômica:

() Sim () Não

Cuiabá, / /

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilcelio Luiz Peres, Reitor Substituto - SUBSTITUTOC01 - RTR, em 15/04/2025 16:24:48.
- Hilda Regina Pereira Menezes Olea, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - CD0002 - RTR-PROPE, em 15/04/2025 16:32:20.
- Frankes Marcio Batista Siqueira, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX, em 15/04/2025 16:43:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 837217
Código de Autenticação: e44c9776b0

